



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 23.283.347/0001-94

**PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 011/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A  
EMPRESA ERIVAN FERNANDES DA  
SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/Fundo Municipal de Educação, Travessa 28 de abril, nº 1176, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.283.347/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, WEDERSON NOIMINCHE, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 721.623.502-97, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ERIVAN FERNANDES DA SILVA 13118366249, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 1221 CENTRO DE BRASIL NOVO-PA CEP 68148-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.367.239/0001-04, neste ato representada por proprietário Sr. ERIVAN FERNANDES DA SILVA, Nacionalidade brasileiro, RG:7746185 SSP/PA, CPF: 131.183.662-49, residente e domiciliado na cidade de na cidade de Brasil Novo/PA, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 001/2023, na Forma Eletrônica, processo 006/2023, homologado em 28/02/2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 001/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento ao Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2023, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



### 3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

### 3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

## 4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até o 31-12-2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

## 5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
12	Frango Congelado: sem tempero de boa qualidade.	KG	4.950	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 74.250,00
34	Carne moída: da parte que chama peixinho ou traíra ou da capa de costela carne magra.	KG	3.000	SANTA CRUZ	R\$ 25,00	R\$ 75.000,00
35	Carne moída: musculo.	KG	3.100	SANTA CRUZ	R\$ 24,10	R\$ 74.710,00
						R\$ 223.960,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 223.960,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

**6.1.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12 306 0251 2.034 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.  
12 306 1005 2137 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –  
PEAE/SEDUC  
12 306 0401 2.029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FME  
12 361 0401 2.044 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS – PEJA  
NATUREZA DE

DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas



ESTADO DO PARÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 23.283.347/0001-94



alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 02 de março de 2023.

---

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**WEDERSON NOIMINCHE**  
Secretário Municipal de Educação

---

**EMPRESA CONTRATADA: ERIVAN FERNANDES DA SILVA**  
**131183662491**  
CNPJ/MF sob o nº 37.367.239/0001-04  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº 1221, Centro – Brasil Novo-PA  
ERIVAN FERNANDES DA SILVA  
Proprietário da Empresa  
RG:7746185 SSP/PA,  
CPF: 131.183.662-49

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF

2 \_\_\_\_\_

CPF